



AUTOGRAFO DE LEI N° 010/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 009/2026, de 27 de MARÇO de 2026, QUE:

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO
EM, 08/05/26

Ass.Servidor:

Jimmy Wendal B. Monteiro
Secretário de Administração
Portaria N° 2025.01.01.010

AUTOR: Poder Executivo.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 227, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, o Plano Municipal de Educação do Município de Umari-CE, anteriormente instituído pela Lei Municipal N° 227, de 18 de junho de 2015.

Parágrafo Único. A prorrogação prevista no caput deste artigo, embora autorize a prorrogação por mais 10 (dez) anos, ficará limitada e condicionada ao tempo de vigência do atual Plano Nacional de Educação, ocasião em que, após promulgado o Novo Plano Nacional, deverá o Executivo Municipal elaborar e submeter à Câmara Municipal um Novo Plano Municipal de Educação.



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 30 de abril de 2026.


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE

